D E C R E T O Nº 07/78

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Resolução nº 03/76 de 06/10/76;

CONSIDERANDO o disposto do Decreto Legislativo nº 114/78 da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná,

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL / DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO DE/ SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Os Vereadores da Câmara Municipal de Ivaiporã perceberão a seguinte remuneração, a partir de 1º de março / de 1978:

a) Parte Fixa: Cr$ 2.745,00 (dois mil, setecentos e / quarenta e cinco cruzeiros);

b) Parte Variável: Cr$ 2.745,00 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco cruzeiros), correspondente às Sessões Ordinárias/ realizadas durante o mês, não podendo ser paga mais de uma por dia.

I- As sessões Extraordinárias convocadas, não serão remuneradas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e cinco de abril de 1.978.

Renato de Oliveria
Presidente

Celestino Alves de Souza
1º Secretário